

ESTUDO TÉCNICO PARA INSTALAÇÃO DE INSTRUMENTOS OU EQUIPAMENTOS MEDIDORES DE VELOCIDADE

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

- 1.1. Razão social: SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO DE SENADOR CANEDO;
1.2. Estado/Município: SENADOR CANEDO/GO.

2 – LOCALIZAÇÃO DA INSTALAÇÃO

- 2.1. Local/Endereço fixo: Av. Central Qd. 26 Lt. 09, Conj. Uirapuru – Senador Canedo/GO.
– CEP: 75250-000;
- Ref.: Parque da Família;
2.2. Sentido do fluxo fiscalizado: Sentido Parque da Família;
2.3. Complemento do fluxo fiscalizado: Faixa A: Direita | Faixa B: Esquerda;
2.4. Faixa(s) de trânsito fiscalizada(s) (numeração da esquerda para direita): 02.

3 – EQUIPAMENTO

Tipo: Radar Fixo sem mostrador de velocidade;
Apelido: MTGO622R – Parque da Família;
Data de Início Operação: 01/08/2022

4 – CARACTERÍSTICAS DO LOCAL/TRECHO DA VIA

- 4.1. Classificação viária (art. 60 do CTB): Vias urbanas tipo via de trânsito rápido;
4.2. N.º de pistas: 02 pistas;
4.3. N.º de faixas de trânsito (circulação) no sentido fiscalizado: 02 faixas;
4.4. Geometria: Declive;
4.5. Trecho urbano: Sim;
4.6. Fluxo veicular na pista fiscalizada (VMD): Média de 8.630 por dia;
4.7. Trânsito de pedestre: Sim, ao longo da via e atravessando a pista;
4.8. Trânsito de Ciclistas: Sim, ao longo da via e atravessando a pista.

5 – VELOCIDADE

5.1 – Em trecho da via com velocidade inferior à regulamentada no trecho anterior:

5.1.1 - Velocidade antes do início da fiscalização (km/h): 40 km/h

- Data Instalação: 17/05/2022 Data Aferição INMETRO: 28/07/2022
- Velocidade Regulamentada: 40 km/h Data Sinalização Adicional: 26/05/2022
- Velocidade Praticada (VMV): Média de 33,1 km/h

5.1.2 - Velocidade no local fiscalizado (km/h): 40 km/h

- Velocidade regulamentada: 40 km/h Data de Início da fiscalização: 01/08/2022

5.2- Em trecho da via com velocidade igual à regulamentada no trecho anterior: Não se aplica;

- Velocidade Regulamentada: Não se aplica;
- Velocidade Praticada Antes do Início da Fiscalização: Não se aplica

6 – Nº DE ACIDENTES NO LOCAL/TRECHO DA VIA

6.1. Nos 06 meses antes do início da fiscalização: Estatística não disponível.

7 – POTENCIAL DE RISCO NO LOCAL/TRECHO DA VIA

7.1. Descrição dos fatores de risco: Fluxo de pedestres e ciclistas na via.

7.2. Histórico descritivo das medidas de engenharia adotadas antes da instalação do equipamento Implantação da sinalização horizontal para divisão das faixas de rolamento

7.3. Outras informações julgadas necessárias: Foto do local



[Handwritten signature]



8 – RESPONSÁVEL TÉCNICO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO

Data: 28/04/2022

Nome: ANDRÉ ALVES ROCHA

Cargo:

André
ANDRÉ ALVES ROCHA
Diretor de Mobilidade e Fiscalização
Decreto Nº 5.171

Assinatura:

André
ANDRÉ ALVES ROCHA
Diretor de Mobilidade e Fiscalização
Decreto Nº 5.171